

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2581/2017**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezessete (2017) na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 20.378/2017, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2581/2017**, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais de higiene e limpeza destinados as Secretarias de Município da Prefeitura de Caçapava do Sul e seus respectivos setores**. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital e realizado o sorteio para desempate do item 1.28 (Pastilha Sanitária), conforme grade final de preços de fls. 253 à 255 dos autos, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **VENER PEREIRA DE SOUZA**, nos itens **1.01, 1.12, 1.14, 1.23, 1.25, 1.33, 1.34, 1.35 e 1.48**; **REGINA MARIA DIAS LEÃO** nos itens **1.02, 1.21 e 1.28**; **NICK DISTRIBUIDORA LTDA** nos itens **1.16, 1.19, 1.24, 1.26, 1.42, 1.44 e 1.45**; **JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** nos itens **1.20, 1.30, 1.37 e 1.41**; **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens **1.06, 1.07, 1.08, 1.09, 1.15, 1.31 e 1.36**; **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** nos itens **1.27 e 1.47**; **GARCIA MARQUES E CIA LTDA** nos itens **1.03, 1.05 e 1.32**; **ENO VENZKE** nos itens **1.11, 1.13, 1.38, 1.39, 1.40, 1.43 e 1.46**; **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** no item **1.17**; **TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA** nos itens **1.04, 1.10, 1.18, 1.22 e 1.29**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. O pagamento será efetuado em duas vezes, sendo 50% (cinquenta por cento) na entrega dos materiais e o restante no prazo de até 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.01.04.122.0004.2.029 – 3.3.90.30. – Red. 163 – Rec. 0001; 12.01.04.122.0004.2.169 – 3.3.90.30. – Red. 1119 – Rec. 001; 08.01.15.451.0018.2.089 – 3.3.90.30. – Red. 414 – Rec. 0001; 08.01.04.122.0004.2.085 – 3.3.90.30. – Red. 377 – Rec. 0001; 08.01.15.451.0018.2.089 – 3.3.90.30. – Red. 414 – Rec. 0001; 11.02.08.243.0049.2.158 – 3.3.90.30. – Red. 998 – Rec. 1121; 11.02.08.243.0052.2.155 – 3.3.90.30. – Red. 1006 – Rec. 1121; 09.01.12.122.0037.2.119 – 3.3.90.30. – Red. 6487 – Rec. 020; 09.01.12.361.0035.2.107 – 3.3.90.30. – Red. 520 – Rec. 0020. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito Municipal.**